

PUBLICITAÇÃO DE AJUSTE DIRECTO – ARTIGO 127.º DO CCP, APROVADO PELO DECRETO-LEI N.º 18/2008, DE 28 DE JANEIRO

Data do Registo

21-02-2018

Adjudicatário

- Nome: Sotécnica – Sociedade Electrotécnica, S.A.
- Sede: Rua do Vale Pereiro nº 8, 2º, 1250-271 Lisboa
- NIF: 500 274 797

Objeto do Contrato (descrição do tipo de contrato, das principais prestações que o caracterizam e do serviço/local específico em que se prestam/realizam ou a que se destinam)

Aquisição de 2 unidades de ar condicionado para aplicação na Sala Sophia – Palácio de São Bento.

Entidades Convidadas

- Lisarco – Instalações Técnicas Especiais, Lda.
- Sotécnica – Sociedade Electrotécnica, S.A.
- Ventilarco – Estudos, Proj. Inst. de Ar Condicionado, Lda.

Entidades reclamantes e/ou impugnantes

Não houve.

Preço Contratual (€) – [Preço total sem IVA]

8.073,36

Prazo de execução das principais prestações objeto do contrato (dias)

21

Adicionais ao Contrato

Não aplicável.

Local (Concelho) da execução das principais prestações objeto do contrato

Assembleia da República, Lisboa

Fundamentação da necessidade de recurso ao ajuste direto (obrigatório para valores iguais ou superiores a € 5 000)

Fornecimento de equipamentos de ar condicionado

No caso dos ajustes diretos: critério material de escolha do tipo de procedimento (se aplicável)

Não aplicável.